



DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

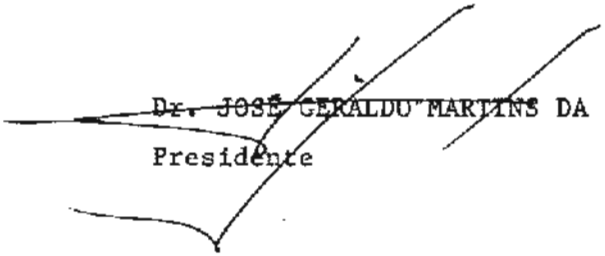
Concede ao 1º Sargento PM JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

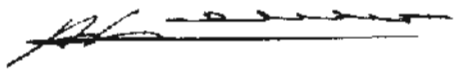
Art. 1º É concedido ao 1º Sargento PM JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

ns